TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção e ao pleno funcionamento da frota de veículos do Município de Picada Café/RS, compreendendo veículos leves, pesados, utilitários, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias Municipais.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de reposição desses materiais, em razão do desgaste natural decorrente do uso regular dos veículos, bem como pela necessidade de substituição imediata em casos de furos, cortes ou danos que comprometam a segurança e a eficiência operacional dos serviços públicos.

A adoção do sistema de registro de preços se mostra a alternativa mais adequada, uma vez que possibilita o atendimento gradual das demandas, conforme a real necessidade de cada Secretaria, evitando a formação de estoques excessivos, garantindo agilidade, economicidade e planejamento orçamentário ao longo do exercício.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro histórico de aquisições anteriores, verificações junto ao almoxarifado de veículos novos, bem como projeção de algum estoque referente a itens que possivelmente podem apresentar troca antes de sua vida útil, devido a cortes e furos ocorridos em acidentes de trabalho.

Por se tratar de registro de preços, o objeto licitado poderá ser requisitado por todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, quando houver necessidade.

Seguem especificações, quantidades e valores estimados dos itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	60	Unid	Câmara de Ar 1000 x 20. Válvula TC131 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no mínimo marca e identificação do item.	R$ 165,68	R$ 9.940,80
2	30	Unid	Câmara de Ar 750 x 16. Válvula TR15 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no mínimo marca e identificação do item.	R$ 89,87	R$ 2.696,10
3	30	Unid	Câmara de Ar 12 x 16.5. Válvula TR15 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no mínimo marca e identificação do item.	R$ 110,49	R$ 3.314,70
4	24	Unid	Câmara de Ar 900 x 20. Válvula TC131 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no mínimo marca e identificação do item.	R$ 106,75	R$ 2.562,00

5	20	Unid	Câmara de Ar 12,5 80/18. Válvula TR218 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no mínimo marca e identificação do item.	R$ 134,10	R$ 2.682,00
6	20	Unid	Câmara de Ar 14,9 x 24. Válvula TR218 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no mínimo marca e identificação do item.	R$ 241,44	R$ 4.828,80
7	40	Unid	Câmara de Ar 1400 x 24. Válvula TR220 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no mínimo marca e identificação do item.	R$ 265,01	R$ 10.600,40
8	20	Unid	Câmara de Ar 17,5 x 25. Válvula TR220 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no mínimo marca e identificação do item.	R$ 344,49	R$ 6.889,80
9	20	Unid	Câmara de Ar 18,4 x 34. Válvula TR218 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no mínimo marca e identificação do item.	R$ 418,91	R$ 8.378,20
10	30	Unid	Câmara de Ar 19,5 x 24. Válvula TR218 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no mínimo marca e identificação do item.	R$ 257,57	R$ 7.727,10
11	20	Unid	Câmara de Ar 275/80 R22,5. Válvula TR462 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no mínimo marca e identificação do item.	R$ 185,54	R$ 3.710,80
12	30	Unid	Pneu 1000 R20 Borrachudo misto, mínimo 17mm de sulco, 16 lonas.	R$ 1.947,59	R$ 58.427,70
13	20	Unid	Pneu 1000 R20 Liso misto, mínimo 14mm de sulco, 16 lonas.	R$ 2.423,16	R$ 48.463,20
14	20	Unid	Pneu 1400 x 24 16 lonas, G2/L2.	R$ 2.514,86	R$ 50.297,20
15	24	Unid	Pneu 12 x 16.5 12 lonas, G2/L2.	R$ 1.184,43	R$ 28.426,32
16	10	Unid	Pneu 12,5 80/18 10 lonas.	R$ 2.457,76	R$ 24.577,60
17	10	Unid	Pneu 14.9 x 24, 6 lonas.	R$ 2.736,71	R$ 27.367,10
18	10	Unid	Pneu 14 x 17.5 14 lonas.	R$ 1.615,54	R$ 16.155,40
19	10	Unid	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, L2.	R$ 2.629,31	R$ 26.293,10
20	10	Unid	Pneu 18.4 x 34, 10 lonas.	R$ 4.675,32	R$ 46.753,20
21	10	Unid	Pneu 19.5 x 24, 12 lonas.	R$ 3.037,46	R$ 30.374,60
22	10	Unid	Pneu 165/70 R13.	R$ 323,10	R$ 3.231,00
23	10	Unid	Pneu 165/70 R14.	R$ 344,18	R$ 3.441,80
24	10	Unid	Pneu 175/65 R14.	R$ 333,23	R$ 3.332,30
25	16	Unid	Pneu 175/70 R13.	R$ 312,27	R$ 4.996,32

26	16	Unid	Pneu 175/70 R14.	R$ 384,26	R$ 6.148,16
27	10	Unid	Pneu 185/70 R13.	R$ 379,46	R$ 3.794,60
28	10	Unid	Pneu 185/60 R14.	R$ 398,61	R$ 3.986,10
29	12	Unid	Pneu 185/65 R14.	R$ 399,29	R$ 4.791,48
30	10	Unid	Pneu 185/70 R14.	R$ 381,70	R$ 3.817,00
31	16	Unid	Pneu 185 R14C, 102/100Q, 8 lonas.	R$ 380,09	R$ 6.081,44
32	24	Unid	Pneu 185/60 R15.	R$ 427,30	R$ 10.255,20
33	10	Unid	Pneu 185/65 R15.	R$ 424,30	R$ 4.243,00
34	12	Unid	Pneu 195/55 R15.	R$ 478,01	R$ 5.736,12
35	10	Unid	Pneu 195/65 R15.	R$ 375,31	R$ 3.753,10
36	20	Unid	Pneu 205/65 R16.	R$ 584,46	R$ 11.689,20
37	20	Unid	Pneu 205/75 R16.	R$ 596,63	R$ 11.932,60
38	10	Unid	Pneu 215/65 R16.	R$ 438,38	R$ 4.383,80
39	10	Unid	Pneu 215/50 R17.	R$ 512,30	R$ 5.123,00
40	10	Unid	Pneu 215/75 R17,5 Borrachudo, mínimo 14mm de sulco.	R$ 742,87	R$ 7.428,70
41	10	Unid	Pneu 215/75 R17,5 Liso rodoviário, mínimo 13mm de sulco.	R$ 729,27	R$ 7.292,70
42	10	Unid	Pneu 225/65 R16.	R$ 542,33	R$ 5.423,30
43	10	Unid	Pneu 225/75 R16 C.	R$ 477,66	R$ 4.776,60
44	12	Unid	Pneu 275/80 R 22,5 liso misto, 16 lonas, mínimo 17mm de sulco.	R$ 1.711,43	R$ 20.537,16
45	24	Unid	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo misto, 16 lonas, mínimo 17mm de sulco.	R$ 2.097,93	R$ 50.350,32
46	16	Unid	Pneu 275/80 R 22,5 liso rodoviário, 16 lonas, mínimo 17mm de sulco.	R$ 1.808,11	R$ 28.929,76
47	10	Unid	Pneu 700/16 Borrachudo 10 lonas.	R$ 956,90	R$ 9.569,00
48	10	Unid	Protetor de Câmara de Ar 750 x 16.	R$ 50,31	R$ 503,10
49	60	Unid	Protetor de Câmara de Ar 1000 x 20.	R$ 73,67	R$ 4.420,20
50	20	Unid	Protetor de Câmara de Ar 1400 x 24.	R$ 132,46	R$ 2.649,20

Total máximo da necessidade - R$ 663.082,38

OBSERVAÇÃO 1: Cabe salientar que por ser registro de preços o Município se reserva o direito de não adquirir os materiais na sua totalidade, contudo, pretende adquirir no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos itens registrados.

OBSERVAÇÃO 2: Os licitantes deverão ter condições de promover a entrega da totalidade máxima prevista de cada item que disputarem, não podendo ser apresentada proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto. Não é obrigatória a cotação de todos os itens, apenas os que de fato interessam ao fornecedor.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após Estudo Técnico Preliminar, define-se o procedimento auxiliar de registro de preços, por meio de licitação na modalidade pregão, para aquisição de tais itens, visto que são bens comuns, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021). O critério de julgamento da licitação será o menor preço por item.

A referida contratação está prevista no PCA (Plano de Contratações Anual) do Município, estando plenamente alinhada ao planejamento anual do Município de Picada Café/RS, especialmente no que se refere à gestão e manutenção da frota pública, considerando que pneus, câmaras e protetores são itens essenciais e de consumo contínuo, cuja substituição periódica é indispensável para garantir a segurança, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

As Secretarias Municipais responsáveis pelos veículos e máquinas já preveem, em suas peças orçamentárias e planos de trabalho, os recursos necessários à aquisição desses materiais, com base no histórico de consumo, nas condições de uso da frota e na previsão de reposição conforme o ciclo de vida útil dos itens.

Dessa forma, a contratação proposta integra-se às diretrizes do planejamento e orçamentário da Administração Municipal, contribuindo para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, além de assegurar continuidade e economicidade na execução dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota municipal, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma gradual, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados. Essa sistemática contribui para evitar a formação de estoques excessivos, reduzir a imobilização de recursos públicos e proporcionar maior flexibilidade no planejamento das aquisições.

As empresas detentoras da Ata de Registro de Preços deverão atender às solicitações de fornecimento emitidas pelo Município, observando os prazos, locais, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com sua aplicação e ser entregues em condições adequadas de conservação, acompanhados da respectiva documentação fiscal e técnica exigível.

A solução permite centralizar e padronizar os procedimentos de aquisição, conferir maior previsibilidade e controle às despesas, promover condições mais vantajosas de contratação e assegurar o abastecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção da frota municipal, contribuindo para a preservação dos veículos e equipamentos e para a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos que se pretende adquirir não se enquadram como bens de luxo.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, comprovar que estão aptos a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras deverão ser novos, ter data de fabricação não superior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega no almoxarifado municipal e possuir garantia de, no mínimo, 03 anos a contar da data de fabricação.

Quando do fornecimento de pneus, eles deverão ser novos, de 1ª linha, não podendo ser recondicionados, remoldados ou recauchutados.

Para os pneus, quando solicitado, deverão obrigatoriamente estar acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

Para fins de habilitação as empresas deverão apresentar selo do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, aplicável aos seguintes pneus/itens: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 sendo que devem apresentar para Resistência ao Rolamento notas A, B, C, D, E ou F e para Aderência em piso molhado notas A, B, C, D, E ou F.

As empresas deverão apresentar, ainda, declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços, instrumento que não obriga o Município à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, servindo apenas como estimativa máxima de consumo. As aquisições ocorrerão de forma gradual e conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante a emissão de autorização de fornecimento ou nota de empenho.

Será designado fiscal de ata de registro de preço, sendo que o mesmo solicitará os materiais, conforme as necessidades, enviando via e-mail as autorizações de fornecimento ou notas de empenho às empresas.

A execução do objeto será realizada de maneira descentralizada e sob demanda, de modo que as aquisições sejam efetuadas apenas quando efetivamente necessárias. Essa sistemática possibilita melhor planejamento das compras, otimização da aplicação dos recursos públicos e agilidade no fornecimento dos materiais, garantindo atendimento contínuo e eficiente às necessidades da frota municipal, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo de servidor designado, que atuará como responsável por:

Formalizar as demandas junto ao setor de compras;

Receber e conferir os materiais entregues;

Verificar a conformidade dos produtos com as especificações do edital e da proposta vencedora;

Comunicar ao setor competente eventuais irregularidades, avarias ou divergências;

Emitir parecer quanto ao recebimento para fins de liberação do pagamento;

Registrar ocorrências e manter controle atualizado sobre as entregas e saldos da ata.

Caso sejam constatadas irregularidades quanto à especificação, qualidade ou quantidade, o Município poderá rejeitar o produto, total ou parcialmente, determinando sua substituição imediata, mediante notificação formal (por e-mail, aviso de recebimento ou outro meio idôneo).

A empresa fornecedora deverá proceder à substituição sem qualquer ônus adicional ao Município, respeitando o prazo estabelecido na notificação, mantidos os preços e condições originalmente pactuados.

O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exime o fornecedor de sua responsabilidade quanto à qualidade e adequação dos produtos. Caso sejam verificados vícios, defeitos ou não conformidades posteriores, a empresa estará obrigada à substituição ou correção do item durante o período de garantia.

Cabe ao gestor acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo de ponto de contato institucional entre o Município e as empresas registradas, encaminhando comunicações oficiais, solicitações, ajustes de prazos ou notificações.

Esse modelo de gestão visa garantir rastreabilidade, transparência e controle efetivo das aquisições realizadas via registro de preços, assegurando o cumprimento integral do objeto e o bom uso dos recursos públicos.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho, que será encaminhada via correio eletrônico (e-mail).

A entrega deverá ser efetuada no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h de segunda a sexta feira, na garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sita na Avenida Fridolino Ritter, nº 330, Centro – Picada Café/RS.

Além da entrega no local designado, deverá o licitante vencedor também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes, ao Município ou a terceiros.

Se na entrega forem constatadas imperfeições, defeitos de fábrica ou avarias nos materiais, a empresa fornecedora deverá substituir os mesmos sem custo adicional ao Município.

O fornecimento dos materiais será nas quantidades solicitadas pelo Município, através de autorização de fornecimento ou nota de empenho emitida pelo Setor de Compras e Licitações, sendo que, o licitante deverá dispor de estoque suficiente para garantir o fornecimento integral dos materiais constantes na autorização ou empenho, se houver necessidade por parte do Município.

Poderá o Município optar que o material seja entregue de forma fracionada, não cabendo nenhum direito ao licitante de estipular quantidade mínima a ser adquirida, sendo que as autorizações de fornecimento serão emitidas em etapas conforme as necessidades de cada secretaria.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas, e desde que tenha havido o recebimento definitivo por parte do Município, o que ocorrerá quando constatado que os itens entregues atendem integralmente ao exigido no edital. Deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal, sob pena de retardo ou retenção do pagamento sem que assista à empresa vencedora qualquer direito ao reajuste do preço, persistindo, no entanto, a obrigação de entregar o bem adjudicado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, mediante disputa de preços, observados os critérios de julgamento e as condições estabelecidas no edital e em seus anexos. Para fins de contratação, os licitantes deverão atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, mediante apresentação da documentação pertinente e em situação regular, conforme previsto no instrumento convocatório. Ressalta-se que a participação no certame poderá ocorrer de forma ampla, permitindo que cada empresa apresente propostas para todos os itens ou apenas para aqueles de seu interesse comercial, não havendo obrigatoriedade de participação na totalidade dos itens licitados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se inicialmente que se registre um valor global máximo de **R$ 663.082,38** resultado da somatória das necessidades previstas, conforme detalhado no item 1 deste Termo de Referência. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto que o levantamento de preços foi realizado conforme disposto no Decreto Municipal nº 073/2023.

Conforme consta no estudo técnico preliminar, a licitação para o objeto pretendido deverá ser de ampla competição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preços, as dotações orçamentárias serão ajustadas conforme cada requisição de empenho. Como são itens que tem histórico de quantidade e valores em anos anteriores, as secretarias já deixam valores estimados em seus orçamentos, os quais serão identificados conforme as solicitações forem chegando ao setor de contabilidade.

Picada Café, 13 de novembro de 2026.

Vinícius Klauck
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria Municipal nº 275/2026